PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 195/2.013

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação de um imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 16.684 do livro 2-BF, fls. 089, sendo um lote de terreno urbano, denominado área desmembrada nº 01, situado na Rua Antônio José Pereira esquina com a Rua Teodoreto de Paiva, bairro centro, município de Abaeté-MG., de propriedade de MARIA CONSOLAÇÃO DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 810.695.026-34 e de ORISVALDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 467.426.206-25, medindo 12,15 m de frente confrontando com a Rua Antônio José Pereira, 21,35 m pela direita confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva, 21,35 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Roberto Wagner de Alencar, 12,15 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Maria de Lourdes Roberto Alencar, perfazendo uma área total de 259,40 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), na qual será anexada uma área desmembrada de confrontante, conforme Decreto de nº 194/2013, medindo 3,50 m de frente confrontando com a Rua Antônio José Pereira, 23,35 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Consolação da Silva Freitas e Orisvaldo Gomes da Silva, 23,35 m pela esquerda confrontando com a área 02 Remanescente de propriedade de Roberto Wagner de Alencar, 3,50 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Maria de Lourdes Roberto de Alencar, totalizando uma área de 81,73 m² (oitenta e um metros e setenta e três decímetros quadrados), passando as áreas a terem as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Antônio José Pereira e a Rua Teodoreto de Paiva, daí segue no sentido anti-horário por 15,65 m confrontando pela frente com a Rua Antônio José Pereira, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Roberto Wagner de Alencar, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 23,35 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Roberto Wagner de Alencar, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Maria de Lourdes Roberto de Alencar, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 3,50 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Maria de Lourdes Roberto de Alencar, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,00 m confrontando ainda pelos fundos com o lote de propriedade de Maria de Lourdes Roberto Alencar, daí vira para a direita e segue em linha reta por 12,15 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade o lote de propriedade de Maria de Lourdes Roberto de Alencar, chegando à quina de confrontação com a Rua Teodoreto de Paiva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 21,35 m confrontando pela direita com a Rua Teodoreto de Piava, chegando ao ponto em que teve inicio esta descrição, ficando compreendido dentro deste círculo perimétrico uma área de 341,13 m² (trezentos e quarenta e um metros e treze decímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 195/2.013

"REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze. (16/12/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal